ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

PORTARIA Nº 082, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno, e artigo 147 a 157 da Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art. 1º **ADICIONAR** ao vencimento da servidora **Antônia Izane Amorim Cleto**, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme preceitua os artigos 149, 150, 151 e 153 da Lei Municipal nº 089/2003, proveniente ao cargo de Provimento Efetivo de Assistente Técnico de Finanças, baseado no percentual de 90% (noventa por cento) do valor do vencimento, fundamentado na essencialidade, complexidade, responsabilidade e dificuldade de recrutamento em face das condições de trabalho.

Art. 2º **DETERMINAR** que de acordo com art. 151 da Lei Municipal nº 089/2003, a servidora é obrigada a exercer suas atividades no mínimo de quarenta horas semanais de trabalho sem prejuízo de ficar a servidora à disposição da Câmara Municipal, sempre que as necessidades do serviço exigirem.

Art. 3º **DETERMINAR** ainda, acrescimento da parcela de 20% (vinte por cento), em função das atribuições do Cargo/Função, pela complexidade e responsabilidade, nos termos do art. 152, § Único, II do Estatuto dos Servidores Públicos municipais.

Art. 4º **ESTABELECER** ainda, que esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de Fevereiro de 2015.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 de Janeiro de 2015.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Publicado no Quadro de Informações Oficiais (Art. 89 da Lei Orgânica do Município)
Dia: 30 / 01 / 15
Marilene de Oliveira Monteiro
Responsável Setor de Pessoal
Portaria nº 035/2010

CIENTE:

ANTÔNIA IZANE AMORIM CLETO